

Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Aníbal de Mesquita Guimarães — Armino Rodrigues Monteiro — Duarte Pacheco — José Silvestre Ferreira Bossa — Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação — Sebastião Garcia Ramires — Rafael da Silva Neves Duque.

#### Direcção Geral das Alfândegas

##### Decreto n.º 25:685

Visto o n.º 6.º do artigo 1.º do decreto com força de lei n.º 4:560, de 8 de Julho de 1918;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É alterada como segue a redacção dos artigos 29 e 30 da pauta de importação:

Artigo 29 — Lã penteada, em preparação pura ou mixta, não tinta.

Artigo 30 — Lã penteada, em preparação pura ou mixta, tinta.

Art. 2.º As rubricas do índice remissivo da pauta de importação «Lã em outros estados, penteada, em preparação, não tinta» e «Lã em outros estados, penteada, em preparação, tinta» são substituídas respectivamente pelas seguintes:

Lã em outros estados, penteada, em preparação pura ou mixta, não tinta.

Lã em outros estados, penteada, em preparação pura ou mixta, tinta.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### 3.ª Direcção Geral

#### 1.ª Repartição

(Estado Maior do Exército)

##### Portaria n.º 8:181

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Guerra, aprovar e pôr em execução o *Manual para o serviço de informações e observação nas unidades de infantaria*.

Ministério da Guerra, 27 de Julho de 1935.—O Ministro da Guerra, Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

##### Decreto-lei n.º 25:686

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É aprovado, para ser ratificado, o Convénio regional relativo aos radiofaróis marítimos, assinado em Bordéus em 28 de Abril de 1934.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Julho de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Henrique Linhares de Lima — Manuel Rodrigues Júnior — Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa — Aníbal de Mesquita Guimarães — Armino Rodrigues Monteiro — Duarte Pacheco — José Silvestre Ferreira Bossa — Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação — Sebastião Garcia Ramires — Rafael da Silva Neves Duque.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação de Portugal em Paris, o Governo Francês comunicou às Potências signatárias da Convenção sobre circulação de automóveis, assinada em Paris em 24 de Abril de 1926, que, tendo sido o Território do Sarre reanexado à Alemanha em 1 de Abril de 1935, as palavras «Território do Sarre... S. A.» inscritas no anexo C da citada Convenção (sinais distintivos) são eliminadas do referido documento.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 15 de Julho de 1935.—Pelo Director Geral, Pedro Tovar de Lemos.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

### 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se publica que, por despacho desta data de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, foi transferida a quantia de 9.000\$ da verba do n.º 3) para a do n.º 2) do artigo 18.º do capítulo 2.º do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações actualmente em vigor.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 24 de Julho de 1935.—Pelo Director de Serviços, António Ramalho Ortigão Peres.